



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 07 de dezembro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2569



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 5.596/2023) | 2 |
| PORTARIA (Nº 1.211/2023) | 7 |
| PORTARIA (Nº 1.212/2023) | 8 |
| PORTARIA (Nº 1.213/2023) | 9 |
| PORTARIA (Nº 1.214/2023) | 10 |
| PORTARIA (Nº 1.215/2023) | 11 |
| PORTARIA (Nº 1.216/2023) | 12 |
| PORTARIA (Nº 1.217/2023) | 13 |
| PORTARIA (Nº 1.218/2023) | 14 |
| PORTARIA (Nº 1.219/2023) | 15 |
| PORTARIA (Nº 1.220/2023) | 16 |
| PORTARIA (Nº 1.221/2023) | 17 |
| RREOJ NOTA EXPLICATIVA (5º BIMESTRE/2023) | 18 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 19 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023) | 19 |
| EXTRATO (CONTRATO Nº 366/2023) | 21 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.596/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.596/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECÍFICO (REURB-S e E) DE INVASÃO DAS QUADRAS H e P CEDIDAS AO MUNICÍPIO COMO ÁREAS PÚBLICAS PELO NÚCLEO URBANO INSTITUÍDO SOB O NOME DE LOTEAMENTO SERRAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:

I - o preceito constitucional de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, contido no art. 182 da Constituição da República de 1988;

II - a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial para classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da lei supracitada;

III - a necessidade de se promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável;

IV - a necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais;

V - a existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local objeto de intervenção da REURB no município, caracterizada como de social e interesse específico para fins de regularização fundiária.

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo 002 para Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico (REURB- S e E) do núcleo urbano de invasão das quadras H e P cedidas ao município como áreas públicas pelo

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

núcleo urbano instituído sob o nome de Loteamento Serrambi, consolidado, localizado no bairro Sambaíba na área objeto de intervenção da REURB, neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A instauração do procedimento administrativo 002 referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico (REURB- S e E), por se enquadrar na modalidade prevista no art. 8, do Decreto Municipal de Nº 5.141/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 4º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária - COMREURB, com a colaboração das demais Secretarias.

Art. 5º A descrição e delimitação precisa da área caracterizada como núcleo urbano informal consolidado nos termos da lei 13.645/2017, bem como a identificação de suas coordenadas geográficas estarão dispostas no Anexo I e II e III deste decreto. Vale salientar que a delimitação do Procedimento 002, conta com duas matrículas: (A Quadra H com matrícula de nº 24. 586 cujo o titular é a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória- BA, a área onde foi instaurado o procedimento do REURB é de 1,72 ha. E a Quadra P com Matrícula de nº 24.588 que também é propriedade Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória- BA tendo uma fração de área medindo 0,26 ha). Ambas registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória e totaliza um montante de 1,98 ha. Já os dados dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, confronta com as respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, 07 de dezembro de 2023.

Antônio Elson Marquês da Silva
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO ÁREA PÚBLICA LOTEAMENTO SERRAMBI**

IMÓVEL: QUADRA H

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

CNPJ: 13.912.506/0001-19

MUNICÍPIO: - SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

ÁREA (m²): 17.247,92 **PERÍMETRO (m):** 706,89

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

LESTE: AVENIDA JOSÉ RAMOS RIBEIRO

SUL: RUA NILTON CARLOS LESSA VIERIA

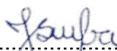
OESTE: RUA BOA VISTA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.519.796,16m** e **E 587.938,59m**; deste segue confrontando com AVENIDA JOSÉ RAMOS RIBEIRO no quadrante Nordeste, com azimute de 113°23'30,15" por uma distância de 1,24m em curva com raio de 0,68m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.519.795,67m** e **E 587.939,73m**; deste segue confrontando com AVENIDA JOSÉ RAMOS RIBEIRO no quadrante Nordeste, com azimute de 178°16'49,65" por uma distância de 77,50m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.519.718,21m** e **E 587.942,05m**; deste segue confrontando com RUA NILTON CARLOS LESSA VIERIA no quadrante Sudeste, com azimute de 229°31'20,02" por uma distância de 263,61m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.519.547,08m** e **E 587.741,53m**; deste segue confrontando com RUA BOA VISTA no quadrante Sudoeste, com azimute de 326°28'37,36" por uma distância de 60,25m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.519.597,31m** e **E 587.708,26m**; deste segue confrontando com RUA ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA no quadrante Noroeste, com azimute 49°11'39,39" por uma distância de 304,29m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 17247,92m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, pela Engenheira Civil Juliana Pereira da Silva, credenciada no CREA- nº 051805381-4, com ART de Nº BA20230602739.

Santa Maria da Vitória - Ba, 27/11/2023



Juliana Pereira da Silva
CREA: 051805381-4

**MEMORIAL DESCRITIVO
DESMEMBRAMENTO ÁREA PUBLICA LOTEAMENTO SERRAMBI**

IMÓVEL: QUADRA P

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITORIA

CNPJ: 13.912.506/0001-19

MUNICÍPIO: - SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA

ÁREA (m²): 2.628,97 **PERÍMETRO (m):** 255,47

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: RUA VANDER SANTOS BARROS

LESTE: RUA PROJETADA A

SUL: RUA ELIECIM BUENO TEIXEIRENSE

OESTE: RUA BOA VISTA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 8.519.746,10m** e **E 587.709,17m**; deste segue confrontando com RUA VANDER SANTOS BARROS no quadrante Noroeste, com azimute de 76°52'42,24" por uma distância de 7,62m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.519.747,83m** e **E 587.716,59m**; deste segue confrontando com RUA PROJETADA A no quadrante Nordeste, com azimute de 146°46'23,78" por uma distância de 29,64m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.519.723,03m** e **E 587.732,83m**; deste segue confrontando com RUA PROJETADA A no quadrante Sudeste, com azimute de 193°47'16,74" por uma distância de 2,24m em curva com raio de 1,78m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.519.720,86m** e **E 587.732,29m**; deste segue confrontando com RUA ELIECIM BUENO TEIXEIRENSE no quadrante Sudeste, com azimute de 229°30'12,35" por uma distância de 93,00m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.519.660,47m** e **E 587.661,58m**; deste segue confrontando com RUA BOA VISTA no quadrante Sudoeste, com azimute de 274°34'10,05" por uma distância de 1,36m em curva com raio de 1,19m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.519.660,58m** e **E 587.660,22m**; deste segue confrontando com RUA BOA VISTA no quadrante Sudoeste, com azimute de 312°44'37,20" por uma distância de 19,73m até o vértice **P07**, de coordenadas **N 8.519.673,96m** e **E 587.645,74m**; deste segue confrontando com E no quadrante Noroeste, com azimute de 38°44'10,58" por uma distância de 21,18m até o vértice **P08**, de coordenadas **N 8.519.690,48m** e **E 587.658,99m**; deste segue confrontando com E no quadrante Noroeste, com azimute de 39°45'09,09" por uma distância de 11,55m até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.519.699,37m** e **E 587.666,38m**; deste segue confrontando com RUA VANDER SANTOS BARROS no quadrante Nordeste, com azimute de 130°51'35,98" por uma distância de 5,69m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.519.695,65m** e **E 587.670,68m**; deste segue confrontando com RUA VANDER SANTOS BARROS no quadrante Noroeste, com azimute 37°20'12,43" por uma distância de 63,46m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2628.97m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, pela Engenheira Civil Juliana Pereira da Silva, credenciada no CREA- nº 051805381-4, com ART de Nº BA20230602739.

Santa Maria da Vitória - Ba, 27/11/2023



Juliana Pereira da Silva
CREA: 051805381-4

PORTARIA (Nº 1.211/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.211/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **CLEIDE MATOS DO NASCIMENTO**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **MERENDEIRA**,
cadastro nº. **4229/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a
2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY
NUNES
GRIPP:723843957
34

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.12.07
10:43:01 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.212/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.212/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **ATEVANIA NEVES PEREIRA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº.4353/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a
2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.12.07 11:02:49
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.213/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.213/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **LÉA CORINA VILAS BOAS NEVES DE
SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, cadastro nº.3266/01, férias de 30 (trinta) dias,
referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a
31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY NUNES GRIPP
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.12.07 11:29:05
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.214/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.214/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **YARA BATISTA DE SOUZA BOMFIM**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº.**3800/03**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a
2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.12.07
14:51:19 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.215/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.215/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **WANDERLEI MARQUES LEÃO**, lotado na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **PORTEIRO**,
cadastro nº. **4590/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a
2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY
NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.12.07
14:59:00 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.216/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.216/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **SIMONE LIMA DA SILVA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cargo de **MERENDEIRA**, exercendo a
função de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, cadastro nº.3433/02, férias de 30 (trinta) dias,
referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a
31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4 Dados: 2023.12.07 15:09:31
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.217/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.217/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **GIVANI ALVES ADRIANO**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº.1451/04, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a
2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.12.07 15:25:22
-03'00"

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.218/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.218/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **ILZA DE OLIVEIRA MENDES SILVA**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº.4433/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a
2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.12.07
15:28:34 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.219/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.219/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA ROSIVÂNIA NUNES DE
ABRANTES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a
função de **ZELADORA**, cadastro nº.4337/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.12.07 15:39:30
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.220/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.220/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **ADRIANA BARBOSA DA SILVA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **ZELADORA**,
cadastro nº. **4228/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a
2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY
NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.12.07
15:50:51 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 1.221/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 1.221/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **RENATA LEÃO DA SILVA**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, exercendo a função de **MERENDEIRA**,
cadastro nº.4263/01, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2023 a
2024, que serão gozadas do dia 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 07 de dezembro de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.12.07 16:07:57
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

RREO| NOTA EXPLICATIVA (5º BIMESTRE/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

NOTA EXPLICATIVA

Para fins de atendimento ao art. 6º, §3º da Resolução TCM nº 1470/2023, informa-se que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2023 do Município de Santa Maria da Vitória foi publicado em 30 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico a seguir:

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/ultimos-diaris/>

Santa Maria da Vitória – BA, 07 de Dezembro de 2023.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2023
[Licitações-e nº 1003522]

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória-BA, no uso de suas atribuições, depois de analisado o Parecer Jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, razões recursais apresentadas e julgadas e resultado relativo à licitação, modalidade Pregão Eletrônico 009-2023 [Licitações-e nº 1003522], cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais penso, odontológicos e outros para atender à necessidade da Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor das seguintes empresas: **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos lotes: Lote 01 – R\$ 67.298,01 (sessenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo); Lote 02 – R\$ 296.406,50 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos); Lote 03 - R\$ 439.485,80 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); Lote 04 - R\$ 345.758,92 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos); Lote 05 - R\$ 225.569,58 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); Lote 06 - R\$ 290.964,96 (duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos); Lote 09 - R\$ 178.581,19 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos); Lote 10 - R\$ 231.577,50 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 14 - R\$ 658.997,30 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos); Lote 17 - R\$ 207.038,00 (duzentos e sete mil e trinta e oito reais); Lote 18 - R\$ 147.999,80 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); Lote 20 - R\$ 56.788,16 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); Lote 22 - R\$ 67.440,10 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e dez centavos); Lote 23 - R\$ 48.917,70 (quarenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e setenta centavos); Lote 24 - R\$ 62.305,10 (sessenta e dois mil, trezentos e cinco reais e dez centavos); Lote 27 - R\$ 240.929,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e vinte e nove reais); Lote 28 - R\$ 373.119,50 (trezentos e setenta e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos); Lote 30 - R\$ 43.131,40 (quarenta e três mil, cento e trinta e um reais e quarenta centavos); Lote 31 - R\$ 300.690,00 (trezentos mil, seiscentos e noventa reais); Lote 32 - R\$ 94.510,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais); Lote 35 - R\$ 367.605,55 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Lote 36 - R\$ 44.434,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais); Lote 37 - R\$ 89.999,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais); Lote 41 - R\$ 769.314,00 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e quatorze reais); Lote 42 - R\$ 180.523,27 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos); Lote 43 - R\$ 236.937,54 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); Lote 46 - R\$ 1.071.697,46 (um milhão, setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos); **PJ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES**, vencedora dos lotes: Lote 07 - R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais); Lote 08 - R\$ 67.090,00 (sessenta e sete mil e noventa reais); **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA UNIPessoal**, vencedora dos lotes: Lote 12 - R\$ 223.800,00 (duzentos e vinte e três mil e oitocentos reais); Lote 21 - R\$ 237.899,74 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos); Lote 26 - R\$ 71.194,50 (setenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); Lote 34 – R\$

Página 1 de 2

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



99.099,00 (noventa e nove mil, noventa e nove reais); Lote 39 - R\$ 116.909,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e nove reais); Lote 40 - R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais); Lote 44 - R\$ 370.039,05 (trezentos e setenta mil, trinta e nove reais e cinco centavos); Lote 47 - R\$ 81.249,48 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). A.L.L COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE, vencedora dos lotes: Lote 13 - R\$ 33.838,35 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos); Lote 15 - R\$ 48.694,10 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos); Lote 19 - R\$ 8.576,10 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos); Lote 29 - R\$ 267.516,60 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos); Lote 33 - R\$ 521.989,00 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais); Lote 38 - R\$ 29.185,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta e cinco reais); MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, vencedora do Lote 16 - R\$ 41.798,90 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos; M & A SUPRA COMERCIAL LTDA, vencedora dos lotes: Lote 25 - R\$ 303.095,00 (trezentos e três mil e noventa e cinco centavos); RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – vencedora do Lote 45 - R\$ 103.100,00 (cento e três mil e cem reais). Lote 11 - DESERTO

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 366/2023)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366.FMAS/2023 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: JESSICA DOS SANTOS SOUZA CPF; 048.362.625-26; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DIGITADORA E ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO PARA O CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL. - VALOR GLOBAL R\$: 1.250,00 [UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO IGD/PBF/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: ; FONTE/ 16600000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 05/12/23 A 31/12/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 05/12/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.